



**CONTRATO Nº 046/2015**  
**PROCESSO Nº 1588/2015**  
**EDITAL Nº 068/2015**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IUNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADO, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO CRUZ SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademir Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO CARLOS SCARDINO JUSTO MARCONDI**, advogado, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 828.168.917-04 e RG n.º 613811 - SPTC, residente e domiciliado no Córrego Scardine, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.911.265/0001-90, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 202, Fundos, centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)3543-5555 / 3543-1629 / 99981-0925, endereço eletrônico: [micron@micron.net.br](mailto:micron@micron.net.br) / [geziel@micron.net.br](mailto:geziel@micron.net.br), neste ato representada por **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 091.348.277-30 e RG n.º MG-12.638.749 SSP-MG, residente na Avenida Afonso Cláudio, nº 472, centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de voz sobre IP – tipo PABX, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 068/2015 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

**02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$128.700,00 (cento e vinte e oito mil setecentos reais).



2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### **03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Anibal Machado Bastos, matrícula nº 305041, Fernando Carlos de Andrade, matrícula nº 303487, Agnaldo de Amorim Fernandes, matrícula nº 303066, Adelmo Silva, matrícula nº 305032, nomeado por Portaria subscrita pela Secretária Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 020001.0412200022.008.33903900000 – Ficha 007, 020001.0412200022.087.33903900000 – Ficha 018, 030001.0206100042.010.33903900000 – Ficha 027, 040001.0412400322.011.33903900000 – Ficha 034, 060001.0412300062.016.33903900000 – Ficha 061, 060001.0412300062.017.33903900000 – Ficha 067, 070001.2012200082.020.33903900000 – Ficha 079, 080001.1212200122.023.33903900000 – Ficha 099, 080001.1236300122.027.33903900000 – Ficha 121, 080002.1236100132.032.33903900000 – Ficha 137, 090001.1512200152.043.33903900000 – Ficha 175, 100001.2678200182.048.33903900000 – Ficha 195, 120001.0824300252.062.33903900000 – Ficha 203, 120001.0824400252.063.33903900000 – Ficha 210, 130001.2781200282.082.33903900000 – Ficha 272, 140001.2412200312.084.33903900000 – Ficha 279, 150001.1854200112.085.33903900000 – Ficha 289, 110001.1030100192.050.33903900000 – Ficha 008,



110002.1030100202.052.33903900000 – Ficha 024, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

**05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 2 deste termo.

5.2. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

5.2.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

**06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. As sanções constam no anexo 2 deste termo.

**07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

**08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- c) Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- b) Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) Contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.



- g) Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;
- h) Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.
- i) Demais cláusulas constante no anexo 2 deste termo.

#### **09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

09.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

09.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

I – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

II – Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

09.1.2. Por acordo entre as partes:

I – Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

II – Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

III – O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

IV – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

V – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### **10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



10.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Preços contratados;
- II – Anexo 2 – Termo de referência.

Iúna - ES, 28 de outubro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Rogério Cruz Silva – Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Roberto Carlos Scardino Justo Marcondi – Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**Geziel Gomes de Freitas / ou procurador legalmente habilitado**  
**CONTRATADO**



**ANEXO 1**  
**PREÇOS CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	LANCE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP – TIPO PABX Descrição: - incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças. - Descrição conforme termo de referência do edital.	PT / MÊS	195	55,00	10.725,00	128.700,00



## **ANEXO 2**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de voz sobre IP – tipo PABX, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos, suporte, assistência técnica e manutenção 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas diárias com reposição de peças.

1.2. A contratação mínima de pontos será 75% da quantidade.

#### **2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - DOS SERVIÇOS:**

##### **2.1. Descrição**

2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de telefonia da CONTRATANTE, incluindo o software (ASTERISK) da central telefônica, e de toda a infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento do sistema, incluindo servidor, aparelhos de telefone, equipamento dedicado com conexão de rede ethernet para sinalização 2 x E1 com capacidade de acréscimo até 4 x E1, equipamento dedicado com conexão de rede ethernet para sinalização GSM – 24 chips com capacidade de acréscimo até 36 chips, respeitando as regras e proporcionalidade descrita no item 2.1.3 e subitens;

2.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, manutenção e configuração de todo o ambiente que compõe o sistema de telefonia, manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, suporte técnico, gerência proativa, atualização dos softwares dos equipamentos e treinamento;

2.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer chips GSM das seguintes operadoras e suas respectivas quantidades:

2.1.3.1. Vivo, 18 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.2. Claro, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.3. Oi, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.4. Tim, 2 chips com ligação gratuita entre a mesma operadora;

2.1.3.5. Caso as operadoras citadas não possuam planos de ligação gratuita entre linhas de mesma operadora, este custo diferenciado ficará a cargo da CONTRATADA;

2.1.3.6. Todos os custos com os chips citados são de responsabilidade da CONTRATADA;

2.1.3.7. A ampliação do número de chips que trata o item 2.1, será realizada através de solicitação da CONTRATANTE a CONTRATADA, após constatado que o volume de ligações



ultrapassa a quantidade de chips instalados, através de período de avaliação mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias, realizado pela CONTRATADA;

2.1.4. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos ofertados em regime de comodato, em caso de falha ou qualquer problema de desempenho ou incompatibilidade com as futuras versões ou atualizações do sistema operacional e/ou da plataforma ASTERISK, sem ônus adicional, incluindo instalação do software e quaisquer outros que porventura sejam necessários, de forma a garantir a prestação do serviço;

2.1.5. Esses equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato, ou seja, em caso de falha, os mesmos deverão ser substituídos pela CONTRATADA sem custo adicional para a CONTRATANTE.

2.1.6. Os equipamentos deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação quando produtos usados, e encaminhados em ambos os casos, a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para conferência e aceite;

2.1.7. A implantação do software livre ASTERISK utilizará a Rede de Transmissão de Dados Digitais (RTDD) existente;

2.1.8. O ASTERISK deverá ser instalado e configurado em servidor dedicado, fornecido pela CONTRATANTE e instalado na sala de telecomunicações da CONTRATADA;

2.1.9. Este será o único computador servidor, para gerir toda a telefonia com sistema PBX IP para os recursos e funcionalidade de software (centralizando os principais recursos, módulos e atividades – bilhetagem, recursos de áudio e administração), tornando assim a central de todas as ligações realizadas pela CONTRATANTE;

2.1.10. Todas as licenças de software para gerenciamento do PBX IP, administração web, configuração da telefonia SIP necessárias para o funcionamento do sistema de telefonia tais como codec, software customizado, entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

2.1.11. Deverá ser dado treinamento completo de utilização do ASTERISK, aos funcionários determinados pela CONTRATANTE;

2.1.12. A prestação do serviço compreende suporte técnico, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com reposição de peças, componentes e acessórios, durante toda a vigência do contrato;

## 2.2. Aparelhos telefônicos

2.2.1. Para cada ponto de ligação do item 3.1 - Tabela 01, deverá ser fornecido um aparelho telefônico IP com as seguintes características mínimas:



**FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA**



- 2.2.1.1. Possuir 2 linhas com 2 contas SIP;
- 2.2.1.2. Um LCD gráfico 128x40;
- 2.2.1.3. Três teclas programáveis;
- 2.2.1.4. Duas portas de rede com PoE integrado e conferência;
- 2.2.1.5. Duas posições de inclinação;
- 2.2.1.6. Áudio do monofone em qualidade HD, viva-voz com cancelamento de eco acústico avançado;
- 2.2.1.7. Agenda telefônica com até 500 contatos e histórico de chamadas com até 200 registros;
- 2.2.1.8. Informações sobre previsão do tempo local, toque música personalizada;
- 2.2.1.9. Duas portas de rede 10/100Mbps auto-sensing;
- 2.2.1.10. Provisionamento automático utilizando arquivo de configuração XML criptografado AES via TFTP / http / https, SRTP e TLS para proteção de segurança avançada, 802.1x para controle de acesso de mídia;
- 2.2.1.11. Alimentação da fonte de 5VDC ou PoE;
- 2.2.1.12. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel;

2.2.2. Caso necessário e previamente informado, a CONTRANTE poderá solicitar fornecimento de aparelho telefônico IP sem fio em substituição ao aparelho descrito no item 2.13, com as seguintes características mínimas:

**FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA**



- 2.2.2.1. Não gerar interferência em redes wireless 802.11 a/b/c/n;
- 2.2.2.2. Possibilitar configurar grupo de chamada com as configurações seguintes, quando vários aparelhos compartilharem a mesma conta SIP;
  - 2.2.2.2.1. Modo Linear, todos telefones tocam sequencialmente na ordem predestinada;
  - 2.2.2.2.2. Modo paralelo, todos os telefones tocam ao mesmo tempo e depois de uma pessoa atender a chamada, os demais ramais disponíveis pode efetuar novas chamadas;
  - 2.2.2.2.3. Modo de linha compartilhada, todos os telefones tocam simultaneamente e sempre compartilha a mesma linha, semelhante as extensões em telefones analógicos;
  - 2.2.2.2.4. Recursos avançados de telefonia, incluindo identificador de chamadas, chamada em espera, conferência a 3, transferência, encaminhamento, não perturbe, Indicação de chamada em espera, mensagem de voz multi-linguagem, plano de discagem flexível;
  - 2.2.2.2.5. Suporta os codecs de voz mais utilizados, incluindo G.711, G.723.1, G.729A / B, G.726 e iLBC;
  - 2.2.2.2.6. Provisionamento seguro e automatizado usando http / https / Telnet / TFTP, várias contas SIP, SIP sobre TCP / TLS, SRTP;
  - 2.2.2.2.7. Idioma português;
- 2.2.2.3. Alcance de até 300 metros em ambientes externos e até 50 metros em internos;
- 2.2.2.4. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel;

2.2.3. Poderá em até 50 pontos de ligação do item 3.1 - Tabela 01, ser solicitado o HeadSet RJ9 para utilização com o telefone IP descrito no item 2.13, com as seguintes características mínimas:



2.2.3.1. Compatível com todos os modelos de telefones IP que suportem o conector tipo RJ9;

2.2.3.2. Microfone ultrasensível;

2.2.3.3. Cancelamento de Eco;

2.2.3.4. Cancelamento de ruído de microfone;

2.2.3.5. Sensibilidade do receptor 95dB SPL +/-3 dB SPL;

2.2.3.6. Faixa de tensão 1.0 - 10 V inclusive;

### 2.3. Comunicação dos aparelhos

2.3.1. Nas comunicações intra-grupo, ou seja, entre os pontos remotos, e dos pontos remotos com a sede da CONTRATANTE, não deverá haver nenhum custo, isto é, dentro da mesma rede não poderá haver custo;

2.3.2. As comunicações externas, ou seja, dos pontos remotos ou da sede da CONTRATANTE com quaisquer telefones externos, deverão ser concentradas e direcionadas para as operadoras que possuam os menores custos, por destino da ligação;



2.3.3. Desta forma, o sistema de comunicação de voz deverá atuar como uma central telefônica, capaz de automaticamente, e de forma transparente para o usuário, com base na relação de custos informados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, rotear as ligações para a operadora de menor custo, de acordo com o destino da ligação;

2.3.3.1. Caso uma ligação seja iniciada para um telefone móvel da operadora VIVO, o sistema deverá realizar a operação através do CHIP tronco da VIVO para o móvel externo da VIVO;

2.3.3.2. A ligação sempre deverá ocorrer entre a mesma operadora, no caso de telefonia móvel;

2.3.3.3. Para ligações externas a telefones fixos, a CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA a rota de menor valor;

2.3.3.4. Para mudanças dos itens acima, a CONTRATANTE deverá fornecer a devida alteração em documento impresso e protocolado a empresa CONTRATADA;

#### 2.4. Sistema de comunicação de voz

2.4.1. Possuir internamente uma base de localidades e prefixos da telefonia fixa, e com esta base de dados conseguir mapear os destinos, criar regras baseadas em nomes de cidade, estados e países, facilitando a configuração de rotas, permissões e bloqueios, sem a necessidade de o operador conhecer previamente os prefixos telefônicos das localidades;

2.4.2. Possuir controle de acesso em nível hierárquico, permitindo, desta forma, ao administrador definir restrições de acesso aos usuários do sistema, podendo bloquear o acesso e/ou restringir ações específicas, tais como alteração, criação, deleção, leitura e etc.;

2.4.3. Não necessitar discar o 0 (zero) para efetuar ligação externa, ou seja, não importa para onde está discando, seja uma ligação de ramal/ramal, nacional, ou internacional, o sistema deve identificar o destino e completar a ligação pela rota de menor custo informado pela CONTRATANTE;

2.4.4. Integração de ramal-ramal entre as unidades onde o sistema for instalado, podendo receber ligações na unidade A e transferir para a unidade B, da mesma forma em sentido contrário, não importando a localização de A e B;

2.4.5. Possibilitar a criação de menus de atendimentos eletrônicos IVR - *Interactive Voice Response*, podendo ser acessado por uma ligação externa ou mesmo o usuário transferir a ligação para o menu eletrônico;

2.4.6. Permitir a customização do Menu Eletrônico (IVR), permitindo a inserção de gravações, configuração de transferência para ramais específicos, grupos de ramais, e até telefones externos, com sequências sem restrições de número de transbordos;



2.4.7. Permitir a customização do Menu Eletrônico (IVR), permitindo que as programações das regras de encaminhamento sejam realizadas por grupos de horário e/ou grupos de prefixo;

2.4.8. Permitir o encadeamento de menus eletrônicos, onde um menu de opções possa levar a outro menu de opções e sucessivamente até no mínimo 5 menus, exemplo:

2.4.8.1. 1º menu de atendimento geral;

2.4.8.2. Encaminhado para 2º menu secretarias;

2.4.8.3. Encaminhado para 3º menu da secretaria específica;

2.4.8.4. Encaminhado para 4º menu escolas;

2.4.8.5. Encaminhado para 5º menu escola específica;

2.4.9. Permitir o gerenciamento de filas de chamadas, onde os usuários administradores poderão criar filas de atendimentos de tal forma onde o primeiro a chegar é o primeiro a ser atendido;

2.4.10. Possuir caixa de recados, caso o ramal de destino possua uma caixa postal, o usuário poderá deixar um recado, e o mesmo poderá ser configurado para ser enviado através de e-mail, com a gravação do recado anexada ao e-mail;

2.4.11. Ramais em dispositivos móveis, onde o sistema deve permitir a integração de ramais físicos e ramais em dispositivos móveis com WIFI;

2.4.12. Ser compatível com telefones IPs através do protocolo SIP;

2.4.13. Ser compatível com softphone através do protocolo SIP;

2.4.14. Permitir a integração à rede PSTN<sup>1</sup> através de interface E1<sup>2</sup> e cartões GSM;

2.4.15. Suporte envio e recebimento de mensagens SMS;

2.4.16. Permitir o bloqueio automático de ramais após atingir um determinado valor de utilização, configurado especificamente para cada ramal;

2.4.17. Permitir o bloqueio automático de troncos após atingir uma determinada quantidade de minutos, configurada especificamente para cada tronco;

<sup>1</sup> A rede pública de telefonia comutada ou RTPC (do inglês Public switched telephone network ou PSTN) é a rede telefônica mundial comutada por circuitos destinada ao serviço telefônico, sendo administrada pelas operadoras de serviço telefônico.

<sup>2</sup> A Interface para um Tronco E1 é um conjunto de dois cabos coaxiais [metálicos ou ópticos], um para transmissão [TX] e outro para recepção [RX], por onde passam 30 canais de voz digitalizados [01 a 15 e 17 a 31] e 1 canal de sinalização telefônica [16].



- 2.4.18. Permitir a tarifação das ligações, permitindo acréscimos e descontos baseados no plano escolhido e no perfil do usuário;
- 2.4.19. Permitir a criação de grupos de tempo, permitindo a execução de determinadas atividades dos ramais, somente em datas e horários específicos;
- 2.4.20. Permite receber/enviar FAX por e-mail no formato PDF e TIFF;
- 2.4.21. Permitir habilitação de senha de utilização por usuário, possibilitando a utilização de qualquer ramal interno e externo mediante utilização de senha pessoal;
- 2.4.22. O sistema PBX IP deve atuar como SIP Proxy Server e SIP Register Server, possibilitando o registro de ramais IP e gateways além de controle do roteamento de chamadas de qualquer entidade SIP;
- 2.4.23. Suportar gateways analógicos ATA utilizando protocolo SIP;
- 2.4.24. Suportar os protocolos IAX 2, H.323, MGCP (Media Gateway Control Protocol), SCCP (Skinny Client Control Protocol);
- 2.4.25. Suportar integrações com serviços de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System), e NTP (Network Time Protocol);
- 2.4.26. Gerar gráficos de utilização dos ramais, informando os ramais que mais utilizam e quais os tipos de ligações mais realizadas;
- 2.4.27. Gerar gráficos de utilização por horário, informando em quais horários ocorrem mais ligações e o volume de ligações;
- 2.4.28. Permitir a inserção de músicas no formato em mp3 de espera customizadas, permitindo adicionar músicas de mesmo formato específicas para eventos específicos. Por exemplo, ao transferir uma ligação para a Secretaria de Saúde, o usuário escuta informações sobre a saúde ou informações sobre a empresa. Ao transferir a ligação para educação, o usuário escuta informações referentes a educação;
- 2.4.29. Identificador de chamadas (BINA – Sinalizações ISDN/R2 Digital);
- 2.4.30. Segmentação de grupo de chamadas (Local/DDD/DDI/Celular);
- 2.4.31. Programação de recebimento/bloqueio de chamadas simultâneas;
- 2.4.32. Gravação de prompts (arquivos) personalizados de voz;
- 2.4.33. Armazenamento de Informações em banco de dados baseado em Software Livre;



2.4.34. Linha executiva;

2.4.35. Relatórios de Ligações realizadas devem conter a descrição completa da origem/destino, informando País/Cidade/UF;

2.4.36. Relatórios de chamadas realizadas, contemplando, ramal que originou a chamada, hora de início da chamada, duração, meio pelo qual a chamada foi realizada, custo da chamada (se previamente configurado), seleção dos campos a serem exibidos e exportação direta para XLS;

2.4.37. Relatórios de chamadas recebidas, contemplando, número de origem, ramal de destino, hora de início da chamada, tempo em que a chamada ficou chamando, seleção dos campos a serem exibidos e exportação direta para XLS;

2.4.38. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar os backups, inclusive da base de dados, visando a recuperação da mesma quando necessário;

## 2.5. Segurança

2.5.1. Gerenciamento dos mecanismos para segurança da estrutura visando garantir o acesso aos recursos do sistema de telefonia apenas a usuários com permissão garantida, prevenindo no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.5.1.1. Complexidade de senha de ramais utilizando caracteres especiais;

2.5.1.2. Utilização de senhas para os níveis acesso e funcionalidades para administração, dispositivos IP e aplicativos;

2.5.1.3. Proteção contra ataques e serviços de defesa;

2.5.1.4. Monitoramento do tráfego de entrada do sistema;

2.5.1.5. Deve gerar alarmes quando mensagens são descartadas por ataques de negação de serviço (DoS - Denial of Service);

2.5.1.6. Firewall interno que permita o bloqueio de endereço IP de origem e transferência do mesmo para uma lista negra após ultrapassar limiar pré-definido;

2.5.1.7. Gerenciamento das regras, bloqueios, lista de exceções e tráfego;

2.5.1.8. A política de segurança padrão para gerenciamento deve bloquear todas as portas exceto as portas utilizadas para gerenciamento e operação;

2.5.1.9. Possibilidade de autenticação ou login na aplicação;

2.5.1.10. Segurança em CLI (Command Line Interface): deve possuir interface segura de Linha de Comando através de SSH (Secure Shell);

2.5.1.11. Deve possuir interface segura de transferência de arquivos através de SFTP (Secure File Transfer Protocol);



2.5.1.12. Possibilidade de upgrade (atualizações) para as devidas implementações de segurança;

2.5.1.13. Disponibilizar no sistema de administração, acesso com suas devidas restrições por usuário, para definir e/ou customizar seu perfil de uso;

2.5.1.14. Gerenciamento das políticas de senhas e bloqueios para cada ramal pertencente a rede PBX-IP;

2.5.1.15. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso a gravações de áudio;

2.5.1.16. Disponibilidade de políticas de senhas para exibição de relatórios gerenciais de telefonia;

2.5.1.17. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso ao sistema de operação telefonista;

2.5.1.18. Disponibilidade de políticas de senhas para acesso para administração (níveis de acesso e operacionalidades);

2.5.1.19. Permissão e controle gerenciável para acesso remoto de possíveis manutenções e suporte;

## 2.6. Definição e especificação do hardware

2.6.1. Módulo dedicado externo com conexão ethernet para sinalização E1 compacto de 1U, operando fora do servidor, o que permite fácil ampliação de cenários, criação de sistemas redundantes, entre outras facilidades com as seguintes descrições:

2.6.1.1. - 1, 2, 3 ou 4 interfaces digitais E1;

2.6.1.2. - 2 portas Ethernet para conexão com servidor;

2.6.1.3. Protocolos de rede RDSI, SS7 (ISUP) e R2 (com 30 trocadores MFC por link E1);

2.6.1.4. Protocolo de PABX EL7, Line Side, LC e QSIG (SSCT e CT);

2.6.1.5. Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente nos canais de rede;

2.6.1.6. Reprodução de mensagens no formato WAV;

2.6.1.7. Codecs disponíveis para reprodução G.711 (A-law e  $\mu$ -law), GSM e ADPCM;

2.6.1.8. Comutação plena entre todos os canais e entre módulos;

2.6.1.9. Geração de sinais de beep, 425Hz e DTMF;

2.6.1.10. Detecção de sinais DTMF, detecção de sinal de fax e de caixa postal (sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms);

2.6.1.11. Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento;

2.6.1.12. Call progress e análise de atendimento remoto em todos os canais;

2.6.1.13. Conferência de até 5 participantes em todos os canais (com supressão de DTMF);





2.6.1.14. Cancelamento de eco em todos os canais simultaneamente, independente do uso de outros recursos;

2.6.1.15. Cancelamento de eco de até 64ms (512 TAPS) por canal, já incluso;

2.6.1.16. Cancelamento de eco compatível com as normas ITU-T G165 e G.168 (2000 e 2002), com convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação;

2.6.1.17. O cancelamento de eco é efetivo e possui qualidade de operadora, carrier grade, garantindo uma comunicação clara e com ótima qualidade de áudio;

2.6.2. Todos os softwares utilizados na implantação do sistema de voz descrito acima, deverão estar registrados e/ou homologados e/ou licenciados em seus respectivos fabricantes e/ou fornecedores;

2.7. Condições globais

2.7.1. A CONTRATADA realizará junto a CONTRATANTE, acompanhamento do processo de aquisição e implantação do tronco E1, quando a mesma não possuir;

### 3 - RELAÇÃO DE PONTOS A SEREM ATENDIDOS

3.1. Abaixo segue a relação de pontos a serem atendidos, com linhas de voz corporativa que devem ser instalados em cada um dos pontos remotos e sede da Prefeitura Municipal de Iúna:

**Tabela 01 – Pontos a serem instalados**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO</b>	<b>N. L. VOZ</b>
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de recursos humanos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	4
003	Setor de compras	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	6
004	Setor de licitação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Setor de contratos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1



006	Setor de almoxarifado	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
007	Setor de patrimônio	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
008	Setor de controle de frotas	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
009	Setor de revisão de processos	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
		<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Gabinete do Prefeito	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	3
002	Recepção	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de junta militar e alistamento	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
004	Subprefeitura da região do Pequiá	Rua Prefeito Cândido Roberto de Moraes, s/n, Pequiá	1
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de engenharia	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	2
003	Setor de fiscalização	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
004	Setor de desenvolvimento urbano	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Secretaria de obras	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor de iluminação pública	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
007	Setor de limpeza pública	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1



008	Almoxarifado central	Rua José Antônio Lofego, s/n, Centro	2
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO</b>			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Agricultura	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n116, Centro	3
002	Laboratório de análise de solos e plantas	Parque de Exposições	1
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
002	Setor de Segurança Pública	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
003	Defesa Civil	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS</b>			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Secretaria da Fazenda	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de Contabilidade	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
004	Setor de Tesouraria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
005	Setor de Tributação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
006	Setor do NAC e INCRA	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	2
		<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			



ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Av. Deputado João Rios, nº 221, Centro	20
002	EMEF Delfino Batista Vieira	Rua Benjamin Fontoura, s/n, distrito de Nossa Senhora das Graças	3
003	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	Rua Ipiranga, s/n, Quilombo	4
004	EMEF Dr. Nagem Abikair	Rua Galaor Rios, nº 299, Quilombo	6
005	EMEF Elza de Castro Scardini	Distrito de Santíssima Trindade	2
006	EMEF Luiz Moisés Heringer	Distrito de Laranja da Terra	2
007	EMEF Maria de Barros Horsth	Rua Sebastião Correa Braga, s/n, distrito de São João do Príncipe	2
008	EMEF Professora Dalila de Castro Rios	Rua Professora Terpinha Lacerda, Guanabara	4
009	EMEF Santa Clara do Caparaó	Distrito de Santa Clara do Caparaó	2
010	EMEF Alda Lofêgo de Castro	Patrimônio de Uberaba	1
011	EMEF Bomsucesso	Córrego de Bomsucesso	1
012	EMEF Córrego do Recreio	Córrego do Recreio, Zona Rural	1
013	EMEF Lenice Heringer Cesar Ramos	Córrego Santo Antônio	1
014	EMEF Maria Ortiz	Serrinha II	1
015	EMEF Maria Scardini Justo	Córrego Boa Sorte	1
016	EMEF Ponte Alta	Córrego Ponte Alta	1
017	EMEF Rio Claro	Córrego Rio Claro	1
018	EMEF Santa Clara de Irupi	Córrego de Santa Clara de Irupi	1
018	EMEF São José das Três Pontes	Córrego de São José das Três Pontes	1
019	EMEF Terra Corrida	Córrego de Terra Corrida	1
020	CEMEI Maria da Penha Amorim de Souza	Av. Deputado João Rios, n147, Quilombo	1
021	CEI Casulo	Rua Ipiranga, n400, Quilombo	1
022	CEI Joaquim Cezar	Rua Benjamim Fontoura, s/n, Nossa Senhora das Graças	1



023	CEI Vovó Orcilia	Av. Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Ferreira Vale	1
024	Creche Pingo de Gente	Rua Carlos Alberto de Castro, s/n, Quilombo	2
025	Creche Raio de Luz	Av. Prefeito José Raposo, s/n, Pequiá	1
026	Polo Municipal de Educação Aberta e a Distância de Iúna	Parque de Exposições de Iúna	4
027	Setor de merenda escolar	Rua Ipiranga, Quilombo	1
<b>TOTAL</b>			<b>68</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Departamento de Cultura	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n52, Centro	1
002	Departamento de Turismo	Rua Des. Epaminondas do Amaral número n52, Centro	1
003	Departamento de Esporte	Rua Galaor Rios, s/n, Centro	2
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE**

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Endereço do parque de exposições	2
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Secretaria	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro	3
002	CRAS	Rua Peta Michel Antônio, s/n, Quilombo	3
003	Bolsa Família	Rua Peta Michel Antônio, s/n, Quilombo	1
004	Conselho Tutelar	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	2



005	Centro de Desenvolvimento da Criança e Adolescente	Estádio Antônio Osório Pereira	1
006	Agência Nosso Crédito	Rua Benjamin Constant. S/N, Centro	2
		<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Sede da Secretaria	Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Centro	15
002	Central de atendimento à Saúde	Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Centro	5
003	Pronto Socorro Ambulatorial Municipal	Av. Niterói,	2
004	ESF N. Sra. Penha (Pito)	Rua Olímpio José de Lima, s/n, Pito	3
005	ESF Guanabara	Rua Carlos Martins Figueiredo, s/n, Guanabara	4
006	ESF Quilombo	Rua Joaquim Antônio da Silva nº 120, Quilombo	2
007	ESF Vila Nova	Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 791, Vila Nova	3
008	ESF N. Sra. Graças	Rua Argel Lopes, s/n, Distrito de Nossa Senhora das Graças	3
009	ESF Pequiá	Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n, Pequiá	3
010	UBS Santíssima Trindade	Av. Otacílio Severino da Silva, s/n, Santíssima Trindade	2
011	UBS Rio Claro	Distrito do Rio Claro	2
012	UBS São João do Príncipe	Distrito de São João do Príncipe	2
013	UBS Santa Clara do Urbano	Distrito de Santa Clara do Urbano	2
014	UBS Laranja da Terra	Distrito de Laranja da Terra	1
015	UBS Terra Corrida	Distrito de Terra Corrida	1
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Sede da Secretaria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
002	Setor de Comunicação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
003	Setor de Tecnologia da Informação	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
<b>PROCURADORIA GERAL</b>			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Procuradoria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	5
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>			
ITEM	ENTIDADE	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	N. L. VOZ
001	Controladoria	Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES	4
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
<b>Total geral de linhas</b>			<b>195</b>

N. L. VOZ – Número de linhas de Voz.

#### **4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica nomeado como gestor deste processo e do futuro Contrato, o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste modo representante da Prefeitura Municipal de Iúna (CONTRATANTE);

4.2. Todos os pedidos relacionados a futura contratação, deverá obrigatoriamente ser endereçada a Secretaria de T.I.C., composta de justificativa e planilha quantitativa, para aceite;



4.3. A Secretaria de T.I.C., após aceite emitirá o pedido a Secretaria de Gestão (Setor de Compras), para a emissão da Ordem de Fornecimento. No caso de reprovação, será emitido memorando a Secretaria solicitante informando os eventuais motivos;

4.4. Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria de T.I.C.;

## **5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP 04/2010;

5.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

5.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

5.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

5.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer material ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

### **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

5.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;





5.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços e/ou produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.4. Utilizar empregados habilitados e com amplo conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.9. Fornecer os produtos e/ou serviços conforme especificações técnicas definidas deste termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

5.2.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto deste termo de referência;

5.2.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos e/ou serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

5.2.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos e/ou serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os mesmos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos e/ou serviços e que julgar inadequados;

5.2.14. Emitir relatório detalhado da execução da ordem de fornecimento emitida;



5.2.15. Realizar a execução do objeto fora do horário comercial sempre que solicitado pela CONTRATANTE, evitando transtornos no atendimento à população.

5.2.16. Realizar os reparos necessários a efetiva correção de problemas eventuais em prazo inferior a 4 (quatro horas), contadas a partir da data/horário da reclamação da CONTRATANTE ao Suporte Técnico da CONTRATADA, feita através de telefone ou e-mail que deverão ser informados pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial;

5.2.17. Na prestação dos serviços de reparo/manutenção, ou qualquer outro, não deverá haver ônus adicional à CONTRATANTE;

## **6 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

6.1. Implantação do servidor com toda a infraestrutura necessária, incluindo os troncos E1, após a entrega do referido tronco E1 pela empresa responsável pela telefonia fixa, será de 10 dias úteis;

6.2. Implantação de todos os ramais e seus referidos aparelhos, conforme relação confeccionada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, será de 5 dias úteis após o item 6.1;

6.3. Configuração e implantação das políticas de ligação e utilização, descritas neste Termo de Referência em sua plenitude total, será de 5 dias úteis após o item 6.1;

6.4. Treinamento do sistema com aplicação prática, será de 1 dia útil após o item 6.3 e 6.2;

6.5. Após a conclusão dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realizará uma averiguação e estando o cronograma executado, validará o ambiente de telefonia;

6.6. Treinamento assistido deverá ser um mínimo de 5 dias úteis, para munir o CONTRATANTE de conhecimentos necessários para operar o ambiente de forma segura. Este treinamento deverá ser iniciado após os testes de validação do ambiente (item 6.6), referente a conclusão da implementação;

## **7 - PENALIDADES**

7.1. Qualquer interrupção ou atraso, que seja dada causa pela ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus prepostos, dará margem às seguintes penalidades, que serão descontadas no pagamento através do RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO e penalidade através da NOTIFICAÇÃO;



<b>EVENTOS</b>	<b>PENALIDADES</b>
Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, para iniciar os serviços ou entrega.	Conforme justificativa, prorrogação por igual período.
Atraso do prazo estabelecido na ordem de fornecimento após prorrogação para iniciar os serviços ou entrega.	2% (dois por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento.
Atraso injustificado no cronograma de implantação dos serviços contratados.	2% (dois por cento) do valor autorizado.
Interrupção sem justificativa da execução do objeto.	5% (cinco por cento) do valor autorizado.
Não cumprimento do contrato após 2 notificações.	Cancelamento do contrato e impossibilidade do CONTRATANTE participar de licitações públicas.